



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.013, de 06 de dezembro de 2004.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, A FIM DE ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL, DE PSICÓLOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em Caráter Emergencial de Excepcional Interesse público, um Psicólogo a fim de atuar no Programa de Saúde Mental do município.

Art. 2º - O contratado deverá desenvolver suas atividades junto ao Posto de Saúde Municipal, na especialidade na psicologia com carga horária de oito horas semanais.

Art. 3º - O total de proventos a ser pago ao contratado será de R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais) mensais.

Art. 4º - A Contratação de que trata esta lei será por até seis meses, podendo ser gasto até o limite de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
2009 – Manutenção Serviços Saúde e Atendimento Básico.
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomo (707).

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Antas, 06 de dezembro de 2004.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL